

Mongaguá, 20 de Julho de 2026.

CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS N° 022/2026

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais para Manutenção Predial, de forma parcelada, por período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência.

A Autarquia Municipal EMUS, vem através deste, solicitar cotação de preços para o objeto mencionado.

A proposta estimativa poderá ser enviada para o e-mail compras@emus.com.br, até o dia **23/07/2026**.

No orçamento deverá constar:

Nome da empresa:	
E-mail institucional:	
Endereço:	
Bairro:	CEP:
Cidade:	Estado:
CNPJ nº	Inscrição Estadual
Fone:	Contato:

Prazo de validade da proposta: não inferior a 60 (sessenta) dias.

Observações:

I) A proposta deverá ser assinada pelo representante legal (com RG/CPF) em papel timbrado da empresa.

II) O valor ofertado deverá incluir todos os custos diretos e indiretos da proponente, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto licitado, e constituirá a única e completa remuneração pelo objeto prestado.

III) Não poderá haver condição de faturamento mínimo na proposta comercial a ser apresentada

Desde já agradecemos. Atenciosamente,

TERMO DE REFERÊNCIA PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO:

Empresa Municipal de Saúde - EMUS, Autarquia Municipal, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.183.869/0001-07, sediada à Avenida São Paulo, nº 826, bairro Vila São Paulo, cidade de Mongaguá, Estado de São Paulo, vem, por intermédio deste termo, estabelecer, de forma abrangente, os critérios para a aquisição do objeto a ser licitado.

2. OBJETO:

Aquisição de Materiais para Manutenção Predial, com fornecimento parcelado, por período de 12 (doze) meses.

3. JUSTIFICATIVA:

A aquisição de Materiais para Manutenção Predial, servirão para manutenção preventiva, pequenos reparos e adaptações de estrutura física do Hospital Municipal, visando manter as instalações adequadas ao ambiente seguro e conservado, proporcionando estímulos, saúde e bem-estar, não somente aos servidores, mas também aos pacientes.

4. BASE LEGAL:

A contratação será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021 e suas respectivas alterações.

5. ESPECIFICAÇÃO:

Item	Descrição do material	Unidade de medida	Quantidade Anual
1	Abraçadeira de alumínio ½: abraçadeira; tipo união horizontal; com dimensões de 1/2 polegada; fabricada em aço galvanizado a fogo; na cor natural;	Unidade	06
2	Abraçadeira de alumínio ¾: abraçadeira; tipo união horizontal; com dimensões de ¾ polegada; fabricada em aço galvanizado a fogo; na cor natural;	Unidade	06
3	Abraçadeira nylon: abraçadeira de fixação; de nylon, serrilhada; para utilizar em fixação e enfeixamento de fios e cabos; na cor preta; com diâmetro de 7,6 mm x 200 mm.	Unidade	200
4	Adaptador curto sold: adaptador; de pvc; curto; na cor marrom; com bolsa de junta soldável e ponta rosqueada; com diâmetro externo nominal de 50 mm; com diâmetro de ref. De 1.1/2 polegada; tipo rosca; tipo de rosca conforme padronização na nbr 6414; para ser utilizado em instalação predial de água fria; conforme nbr 5648;	Unidade	06
5	Adaptador flange sold c/ borr 20x1/2: adaptador com flange e anel para caixa d'água; em pvc rígido; fabricação conforme nbr 5648; com diâmetro nominal de 20 mm x 1/2"; na cor marrom; para ser utilizada em instalações prediais de água fria;	Unidade	09
6	Adaptador flange sold c/borr. 25x3/4: adaptador com flange e anel para caixa d'água;	Unidade	03

	em pvc rígido, anel de borracha sbr, com registro; fabricação conforme nbr 5648; com diâmetro nominal de 25 mm x 3/4"; na cor marrom; para ser utilizada em instalação predial de água fria;		
7	Adaptador flange sold c/borr. 50x1 ½: adaptador com flange e anel para caixa d'água; em pvc rígido; fabricação conforme nbr 5648; com diâmetro nominal de 50 mm x 1 1/2"; na cor marrom; para ser utilizada em instalações prediais de água fria;	Unidade	03
8	Adaptador fêmea add/043: peça de reposição para fogão; adaptador para mangueira flexível de cobre fêmea; fabricado em latão	Unidade	03
9	Adaptador flange sold c/borr32x1: adaptador com flange e anel para caixa d'água; em pvc rígido, tipo longo; fabricação conforme nbr 5648; com diâmetro nominal de 32 mm x 1"; na cor marrom; para ser utilizada em instalações prediais de água fria;	Unidade	03
10	Adaptador p/ pino: adaptador para tomadas e interruptores; termoplástico, tipo plugue; tipo plugue, de 2 pólos padrão antigo, para 2 pólos + terra novo padrão brasileiro e universal; preto; corrente nominal 10 a; 250 v; conforme nbr 14136;	Unidade	15
11	Adesivo de poliuretano pu 40: adesivo para colar; a base de poliuretano mono componente, com acelerador de cura; apresentado na forma pastosa, cor preta,	Unidade	03

	densidade 1,3 kg/l, cura pela reação com a umidade atmosférica; para colagem de vidro na indústria ferroviária e de veículos; acondicionado em embalagem adequada; dureza 55 shore a, resistência a tração 6n/mm ² ;		
12	Água raz solvente à base de derivados de petróleo. Principais aplicações: diluente para tintas e vernizes sintéticos e como desengorduraste. Acondicionado em lata de 900 ml. Prazo de validade não inferior a 20 meses.	Unidade	06
13	Água raz solvente à base de derivados de petróleo. Principais aplicações: diluente para tintas e vernizes sintéticos e como desengorduraste. Acondicionado em lata de 5 .L Prazo de validade não inferior a 20 meses.	Unidade	01
14	Anel de borracha de esg. 40 mm: anel de vedação; de borracha; com diâmetro de 40 mm; para ser utilizado em esgoto predial;	Unidade	02
15	Anel de borracha de esg. 50 mm: anel de vedação; de borracha; com diâmetro de 50 mm; para ser utilizado em esgoto predial;	Unidade	05
16	Anel de borracha de esg. 75 mm: anel de vedação; de borracha; com diâmetro de 75 mm; para ser utilizado em esgoto predial;	Unidade	02
17	Anel vedante p/ parafuso: anel de vedação 19x6x3,5mm; de borracha nitrílica; para ser utilizado em vedações diversas;	Unidade	24

18	Antena direcional: antena; externa; para captação de sinais de tv; sinal digital recepção vhf (canal 2 aos 13), uhf (canal 14 aos 69) e sinal digital; filtro fixo de fm -15db; impedância 75 ohm; banda de passagem 54-850 mhz; ruído médio 3db; nível total do sinal de entrada 350, 000 uv; saída 75ohm/68 canais; corpo em plástico abs. Com proteção uv; asa em alumínio com pintura a polargura antena/suporte 15,9, comprimento 118 cm; 1 suporte de metal, braçadeira grampo de metal (em forma de u); 2 pinos com 2 travas, 2 porcas e 2 parafusos; manual de instalação em português;	Unidade	02
19	Arame galvanizado 16: arame; galvanizado; número 16 bwg; com diâmetro de 1,0 mm;	Rolo	01
20	Arame galvanizado n 14: arame; galvanizado; número 14 bwg; com diâmetro de 2,10 mm;	Rolo	01
21	“arejador japonês: arejador para torneira; de latão; na bitola de 1/2”;	Unidade	06
22	“arruela ½: arruela; de ferro; de pressão; com diâmetro interno de 1/2”;	Unidade	24
	com diâmetro externo de 1 1/2"; com esp. De 1,0mm; bi cromatizada amarela; conforme normas nbr/abnt vigentes;		
23	Arruela p/ telha: arruela de pvc preto em aço inoxidável; com acabamento galvanizado; medindo (“1/4” x 250 mm);	Unidade	24
24	Assento sanitário almofadado com núcleo em poliuretano expandido e sobre tampa em polipropileno de alto brilho, para vaso sanitário	Unidade	07

	da linha astra soft – dourin plus, com sobre tampa de cobertura total e dobradiça em plástico. Cor branca		
25	Aumento cromado curto ½: prolongador para torneira; fabricação conforme nbr 5626; com diâmetro nominal de 1/2 polegada; de latão; do tipo médio - 60 mm; para ser utilizada em instalações prediais de água fria;	Unidade	02
26	Barra “rosqueada ½: barra roscada; aço baixo carbono, com acabamento zincado branco; rosca tipo unc; diâmetro de 1/2”;	Unidade	03
27	Bóia latão: bóia e torneira para caixa d’água; de bóia em plástico; para ser utilizada em caixa d’água; devendo ser entregue com torneira (corpo) e varão em latão;	Unidade	04
28	Braço de chuveiro 40 cm (alumínio)	Unidade	03
29	Broca aço rápido: broca; em aço inoxidável, diamantada, esférica, autoclavavel; 8mm.	Unidade	01
30	Broca mourão 9/32: broca especial; para fibrocimento e mourão geometria especial para favorecer a remoção dos cavacos de madeira; em aço cromo vanádio sae 52100 elevada resistência ao desgaste;	Unidade	01
31	Broca widea 14,0mm: broca para concreto; tipo de encaixe sds; de diâmetro 14 mm, comprimento 350 mm;	Unidade	01
32	Broca widea 6,0mm: broca para concreto; tipo sds plus (encaixe rápido), corpo em aço cromo vanádio com pastilha de metal na ponta	Unidade	01

	(widea); de 6 mm de diâmetro, com comprimento de 160mm;		
33	Broca widea: broca 8mm para concreto; tipo com corpo em aço cromo vanádio - encaixe rápido sds - ponta com pastilha em metal duro; de corte a direita	Unidade	01
34	Broxa: broxa para pintura; de fio sintético, formato quadrado; com cabo e suporte de fibra de polipropileno; medindo (75x75) mm;	Unidade	02
35	Bucha 06 mm: bucha para parafuso; de poliamida (nylon), para furos de diâmetro 6 mm; na cor cinza; sem anel; conforme normas nbr/abnt vigentes;	Unidade	50
36	Bucha 08 mm: bucha para parafuso; de poliamida (nylon), para furos de diâmetro 8 mm; na cor cinza; sem anel; conforme normas nbr/abnt vigentes;	Unidade	50
37	Bucha 10 mm: bucha para parafuso; de poliamida (nylon), para furos de diâmetro 10 mm; na cor cinza; sem anel; conforme normas nbr/abnt vigentes;	Unidade	50
38	Bucha c/ anel 06: bucha para parafuso; de poliamida; tamanho s6 (6 mm); na cor cinza; com anel (aba); conforme nbr 14270;	Unidade	15
39	Bucha c/anel 08: bucha para parafuso; de poliamida; tamanho s8 (8 mm); na cor cinza; com anel (aba); conforme nbr 14270;	Unidade	15
40	Bucha de nylon 10: bucha para parafuso; de nylon; s10; na cor cinza; com anel (aba); conforme nbr 14270;	Unidade	15

41	Bucha p/ gesso Drywall, 8mm	Unidade	15
42	Bucha redução 3/4x1/2: bucha de redução; de latão; com diâmetro da tubulação principal de 3/4"; com diâmetro da redução de 1/4"; para ser utilizado em instalações prediais; rosqueavel; norma abnt / nbr 11720;	Unidade	15
43	Bucha sold longa 50x32mm: bucha de redução; de pvc rígido; com diâmetro da tubulação principal de 50 mm; com diâmetro da redução de 32 mm; para ser utilizado em instalações prediais; cor branca, longa, conexão soldável;	Unidade	15
44	Cabide duplo: cabide; em liga metálica do tipo não ferrosa com base em alumínio e latão, cromado; tipo cabideiro, para fixação em portas ou paredes; modelo gancho duplo vertical, pontas redondas, fixado c/2parafusos, altura min.7 cm (ponta a ponta); largura min.2 cm entre os parafusos, profundidade min.5 cm (ponta curta) e 6 cm (ponta comprida);	Unidade	05
45	Cabo rolo (gaiola): rolo para pintura; de lã de carneiro; med. 23 cm; com altura de 10 mm; com suporte do rolo tipo gaiola sem rosca; suporte de aço galvanizado; cabo revest. De pvc;	Unidade	03
46	Cadeado e20: cadeado; corpo de latão maciço; largura mínima de 20 mm; altura mínima de 23mm; espessura mínima de 12mm; haste de aço com revestimento cromado ou similar; altura mínima de 17mm; distância mínima	Unidade	10

	entre as hastes de 12mm; espessura mínima de 3,5mm; com 04 pinos; com chave tipo comum; com duas chaves; conforme a norma nbr 15271;		
47	Cadeado e25: cadeado; corpo de latão maciço; largura mínima de 25 mm; altura mínima de aproximadamente 26 mm; espessura mínima de aproximadamente 13 mm; haste de aço com revestimento cromado ou similar; altura mínima de aproximadamente 17 mm; distância mínima entre as hastes de aproximadamente 13,3 mm; espessura mínima de aproximadamente 4,5 mm; com 4 pinos; chave comum; com duas chaves; conforme a norma nbr 15271;	Unidade	06
48	Cadeado e30: cadeado; corpo de latão maciço; largura mínima de min. 30 mm; altura mínima de min. 30 mm; espessura mínima de min. 13,5 mm; com acabamento natural; haste de aço com revestimento cromado; altura mínima de 20 mm; distância mínima entre as hastes de 17 mm; espessura mínima de 5 mm; com quatro pinos, com molas de aço inoxidável ou similar; chave tipo comum; com duas chaves em latão niquelado; conforme a norma conforme legislação vigente;	Unidade	06
49	Cadeado e35: cadeado; corpo de latão maciço; unidades com mesmo segredo; largura mínima de corpo 35 mm; altura mínima de 32 mm; espessura mínima de 14,5 mm; sem	Unidade	04

	revestimento; haste de aço temperado, com revestimento cromado; altura mínima de haste 23 mm; distância mínima entre as hastes de 19 mm; espessura mínima de 6,4 mm; com 5 pinos em latão; chave 9c; com 2 chaves para cada unidade; conforme a norma nbr/abnt 15271;		
50	Caixa ferramenta: caixa de ferramenta; resina de polipropileno, resistente a água, poeira e umidade; tipo maleta; medindo: 55.9 x 35.1 x 22.9 cm; capacidade aproximadamente 45 l; na cor preta;	Unidade	01
51	Canaleta sistema x: canaleta; de termoplástico auto extingüível; no formato retangular (tipo rodapé); nas dimensões 40mm; com comprimento de 2 m; na cor branca; será utilizada em passagem de cabos de rede e elétrica; de acordo com nbr 61084; compatível com sistema pial dlp, legrand pial 10411;	Unidade	04
52	Canaleta sistema x c/adeseivo 20 mm: canaleta; de termoplástico auto extingüível; no formato retangular; com adesivo; nas dimensões 20 x 10 mm; com comprimento de 2,10 m; na cor branca; com nenhuma divisória; sem acessórios; será utilizada em passagem de cabos de telefonia e informática; de acordo com nbr 61084;	Unidade	14
53	Cantoneira mão francesa 30 cm: mao francesa; em ferro galvanizado; com hastes na dimensão horizontal 25 cm x vertical 30 cm; e dimensão total de 30 x 25 cm; com angulo de 90 graus;	Unidade	16

	com 02 furos; diâmetro de 1/4; pintura esmaltada;		
54	Cantoneira 3/4x3/4: cantoneira de alumínio; formato em L, de abas iguais; medindo 3/4" x 3/4" (19,05 mm), com espessura mínima de 1 mm; acabamento com pintura epóxi na cor branca; para proteção de canto de parede;	Unidade	02
55	Capacitor p/ ventilador 2 fios: peça de reposição para ventilador; capacitor 2 fios; 10 uf,	Unidade	04
56	Caps. Esgoto 40 mm: tampão de pvc; na cor branca, soldável, diâmetro de 40 mm	Unidade	03
57	Caps. Esgoto 50 mm: tampão de pvc; na cor branca, soldável, diâmetro de 50 mm	Unidade	03
58	Caps. Rosc 1.1/2: tampão de pvc; conexão cascavel, norma nbr 6943, cor cinza, rosca tipo bsp, com diâmetro nominal de 1.1/2 polegada;	Unidade	02
59	Caps. Rosc 1/2: tampão de pvc; conexão cascavel, norma nbr 6943, cor cinza, rosca tipo bsp, com diâmetro nominal de 1/2 polegada;	Unidade	05
60	Caps. Rosc 3/4: tampão de pvc; conexão cascavel, norma nbr 6943, cor cinza, rosca tipo bsp, com diâmetro nominal de 3/4 polegada;	Unidade	02
61	Caps. Sold 32 mm: tampão de pvc; na cor branca, soldável, diâmetro de 32 mm	Unidade	02
62	Centrinho p/ 03 disjuntores: peça de reposição tomada e interruptores elétricos; centrinho de sobrepor; para 03 disjuntores; padrão; em pvc;	Unidade	02
63	Conjunto tomada 20 amperes: conjunto - equipamento elétrico com espelho; conjunto	Unidade	12

	completa tomada 2p + t, tipo sistema externo; de termoplástico; equipamento no formato retangular; 20 a - 250 v; branca; espelho composto de termoplástico; com formato retangular medindo aproximadamente 91 mm x 56,5mm; com 01 furo; branca; conjunto composto de caixa/suporte/modulo/placa; conforme certificação compulsória do inmetro e nbr iec - 60884-14 e nbr 14136;		
64	Conjunto eletro duto abraçadeira: abraçadeira; tipo aberta em "u", para eletro duto; com dimensões de 1" de diâmetro; fabricada em pvc rígido; cor cinza; com bucha;	Unidade	06
65	Conjunto eletro duto luva 3/4: abraçadeira de fixação; de chapa de aço pre-zincado; para utilizar em eletro duto; na cor natural do aço; para ser entregue com parafuso de cabeça redonda e porca sextavada; com diâmetro de 3/4", com parafuso e bucha s6 ("1/4");	Unidade	02
66	Conjunto tomada 10 amperes: conjunto - equipamento elétrico com espelho; com tomada, de embutir, padrão brasileiro; termoplástico; formato retangular; 10a - 250 v; na cor branca; espelho em termoplástico; retangular 4 x 2 polegadas; 02 furos paralelos, dispostos na horizontal; na cor branca; com parafusos para montagem e fixação; conforme certificação compulsória do inmetro e as nbr?s nm 60884-1 e nbr 14136;	Unidade	13

67	Conjunto tomada sistema x: conjunto - equipamento elétrico com espelho; tomada; em termoplástico; no formato quadrado; com 2 pólos + terra, padrão brasileiro, 20a - 250v; na cor branca; com espelho em termoplástico; formato quadrado (70 x 70 mm), compatível com sistema x; com 1 furo; na cor branca; conforme certificação compulsória do inmetro e as nbr's nm 60884-1 e nbr 14136;	Unidade	10
68	Conjunto tomada/ interruptor 10amperes: conjunto - equipamento elétrico com espelho; 2 interruptor simples com tomada, de embutir, padrão brasileiro; termoplástico; formato retangular; 10a - 250 v; na cor branca; espelho em termoplástico; retangular 4 x 2 polegadas; 02 furos paralelos, dispostos na horizontal; na cor branca; com parafusos para montagem e fixação; conforme certificação compulsória do inmetro e as nbr's nm 60884-1 e nbr 14136;	Unidade	05
69	Conjunto tomada /interruptos 20 amperes: conjunto - equipamento elétrico com espelho; interruptor + tomada; em termoplástico; quadrado; interruptor simples de 15a - 250 v; tomada com 2 pólos + terra padrão brasileiro 10a - 250v; na cor branca; com espelho em termoplástico; quadrado (4" x 4"); com 2 furos disposto na vertical; na cor branca; com parafusos para fixação; conforme certificação compulsória do inmetro e as nbr's nm 60884-1 e nbr 14136;	Unidade	08

70	Conjunto eletro duto tampa cega: espelho para tomadas e interruptores; de plástico; para caixa de parede, placa cega; no formato redondo; nas dimensões (4 x 4) polegadas; na cor branca;	Unidade	12
71	Conjunto eletro duto cinza 3/4 3m1: acessórios para eletro dutos; adaptador; em pvc rígido na cor cinza; para conectar tubos a caixas de passagem e condolentes; para eletro duto de 3/4"; conexão tipo encaixe; conforme normas abnt/nbr vigentes;	Unidade	02
72	Conjunto eletro duto conectores: conector para ligação; de reto; para emendas de eletro dutos; em alumínio, sem rosca;	Unidade	04
73	Conjunto eletro duto curva: curva para tubulação elétrica; de pvc rígido; para ser utilizado em para tubulações de instalações elétricas; com bitola de 25 mm - 1", preta; formando um angulo de 90 graus longos;	Unidade	02
74	Conjunto eletro duto cx múltipla: eletro duto plástico nbr 15465; em pvc rígido, auto extingüível, na cor cinza escuro; diâmetro nominal de 1 polegada; sem rosca; aplicação tipo b; classe de resistência leve; não pro pagante de chama;	Unidade	04
75	Conjunto de tomada para telefone	Unidade	02
76	Cola de contato 175gr: adesivo para colar; a base de borracha sintética, acetona, acetato de etila e de sec-butila, ciclohexano, colo fonia e oxido zinco; apresentado na forma liquida (cola	Unidade	02

	de contato); para colagens diversas; acondicionado em embalagem que assegure a qualidade do produto		
77	Cola de contato 75gr: adesivo para colar; a base de borracha sintética, acetona, acetato de etila e de sec-butila, ciclohexano, colo fonia e oxido zinco; apresentado na forma liquida (cola de contato); para colagens diversas; acondicionado em embalagem que assegure a qualidade do produto;	Unidade	02
78	Cola epóxi bi-componente consistência líquida espessa. Jogo composto por duas bisnagas grandes, espátula e base. Secagem em 10 minutos e cura total em 8 horas. Com validade mínima de 10 meses, a contar da data de entrega pelo fornecedor.	Unidade	02
79	Cola azulejo 1,5kg: adesivo para colar; a base de resina epóxi, bi componente; apresentado na forma componente a: densidade: + b: 1,80 g/cm ³ cor branco componente b: densidade: g/cm ³ cor preto; para aplicação em concreto, ferro, madeira, azulejo, cerâmica e pedra; acondicionado em 2 latas (a+b) no total de 1 ,5kg; validade mínima de 12 meses; ótima resistência a água, óleo, graxa e meio agressivo, podendo ser aplicado em superfícies úmidas;	Unidade	02
80	Cola 750grams: cola de papelaria; liquida; para multiuso e uso escolar; a base de água, lavável; atóxica, com bico econômico; secagem normal; acondicionada em frasco; pesando 225g; na cor	Unidade	02

	branca; em embalagem com nome do fabricante, e informações da composição e validade; com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega do produto; com selo do inmetro na embalagem do produto;		
81	Cola silicone 50gr incolor: suprimentos para artesanato pedagógico; cola de silicone; adesivo a base de silicone; frasco com bico aplicador; para utilização em artesanato em geral, madeira, metal, eva, etc.; em embalagem com nome do fabricante, e informações da composição; com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega; com selo do inmetro na embalagem do produto;	Unidade	04
82	Cola instantânea 20gr: adesivo para colar; a base de a base de resina epóxi; apresentado na forma bi componente (a+b), resina e endurecedor, tempo dessecação de 02 minutos; para colagens de pequenas superfícies; acondicionado em embalagem com 20 gramas; validade de 12 meses a partir da data de entrega;	Unidade	04
83	Cola de cano 175gr: adesivo para tubo de pvc; solução de resina para tubo cpvc; para tipo cpvc; utilizado na soldagem de tubos e conexões de pvc nbr 7198; acondicionado em embalagem de 175gr g, com pincel aplicador;	Unidade	02
84	Conduíte corrugado amarelo ¾": peça de reposição para equipamentos elétricos;	Metro	100

	conduite plástico pa12; altamente flexível; perfil fino, cor amarelo ad42,5.		
85	Conduite corrugado preto 1/2: peça de reposição para equipamentos elétricos; conduite plástico pa12; altamente flexível; perfil fino, cor preta ad42, 5.	Metro	50
86	Conector coaxial: conectores; conexão de câmara de circuito fechado em computador; modelo bnc macho, crimpável; embalagem apropriada; compatível com cabo coaxial rj59c, 75ohms; garantia contra defeito de fabricação;	Unidade	12
87	Conectora compressão 95 mm: terminal para condutor elétrico; de compressão, tipo olhal; para 1 condutor de 95 mm; com 1 furo de fixação; de cobre eletrolítico; acabamento estanhado;	Unidade	02
88	Conector de louça trifásico 10 mm: conector para ligação; de porcelana; bipolar; para passagem e ligação de fios; com metal do tipo latão usinado (bornes) e regulável por parafusos metálicos do mesmo material; de fios de ate 10mm ² ; 50a - 250v;	Unidade	07
89	Corrente soldada 5 mm (mt): corrente de elo; de aço galvanizado; elo curto; diâmetro 5mm (3/16"); com dimensões de (7 x 19) mm; soldado; com resistência de trabalho aproximadamente 350 kgf. E ruptura 1400;	Unidade	20
90	Cotovelo azul 3/4x1/2: cotovelo para tubulação; em polietileno; na cor azul; diâmetro nominal de 3/4"; interno duplo, para mangueira	Unidade	02

	de irrigação; angulação 90 graus; conforme normas nbr/abnt vigentes;		
91	Cotovelo II 45x1. 1/2: cotovelo para tubulação; em pvc rígido; na cor marrom; diâmetro nominal 1.1/2 polegadas x 45 graus; conexão bolsa soldável; pressão de serviço 7,5 kgf./cm ² (75 m.c.a.); conforme norma nbr 5648;	Unidade	04
92	Cotovelo II 90x1. ½: cotovelo para tubulação; em pvc rígido; na cor marrom; diâmetro nominal 1.1/2 polegadas x 90 graus; diâmetro externo 25 mm; conexão bolsa soldável; pressão de serviço 7,5 kgf./cm ² (75 m.c.a.); conforme norma nbr 5648;	Unidade	08
93	Cotovelo II 90x1/2: cotovelo para tubulação; em pvc; na cor azul; diâmetro nominal 25 mm x 1/2 polegada; encaixe do tipo bolsa e rosca npt fêmea (b x f); angulação 90 graus; conforme norma nbr 5648;	Unidade	02
94	Cotovelo II 90x3/4: cotovelo para tubulação; em pvc rígido; na cor marrom; diâmetro nominal 3/4 polegadas x 90 graus; diâmetro externo 25 mm; conexão bolsa soldável; pressão de serviço 7,5 kgf./cm ² (75 m.c.a.); conforme norma nbr 5648;	Unidade	04
95	Curva longa 1/2 eletro duto: curva 90 graus de pvc para eletro duto; tipo longo; conexão do tipo soldável; na cor preta; conforme nbr 15465;	Unidade	03

96	Curva longa 3/4: curva 90 graus de pvc para eletro duto; tipo longo; conexão do tipo soldável; na cor preta; conforme nbr 15465;	Unidade	02
97	Cx 4x2 amarela: caixa para embutir; em termoplástico; medindo (4x2) pol.; na cor amarela, para uso em instalações elétrico sem alvenaria;	Unidade	02
98	Desempenadeira pvc: desempenadeira 18x30cm; fabricada em pvc; do tipo lisa; com cabo em pvc; utilizada para alisamento de reboco de paredes;	Unidade	01
99	Desentupidor p/vaso sanitário desentupidor; manual para vaso sanitário; bocal de borracha; liso; medindo 11,2cm de diâmetro; cabo de polietileno; medindo 17,5cm de altura;	Unidade	02
100	Disco de corte inox 4.1/2: serra circular; disco de corte em inox; medindo 4.1/2; acondicionado em embalagem apropriada;	Unidade	03
101	Disco de serra wilde 4.3/8: serra circular; em widea - metal duro - alma em cromo vanádio; com 48 dentes; furo central de 30 mm, espessura do corte de 3,9mm;	Unidade	01
102	Disjuntor bipolar 20: disjuntor termomagnético; bipolar; montagem em trilho din. 35 mm, tamanho (36x85x78)mm (l x a x p); acionado por alavanca frontal; tensão máxima de operação de 500 vca; frequência nominal de 50/60hz; corrente nominal de 20 a, curva de disparo tipo b; corrente curto circuito simétrica	Unidade	02

	de 20 ka (440 vca); conforme certif. Compuls. Inmetro e norma aplicável;		
103	Disjuntor tripolar: disjuntor termomagnético; tripolar; montagem em caixa moldada, dimensões: alt. 280 mm +/- 30 mm, larg. 140 mm +/- 15 mm, prof. 100 mm +/- 10 mm ; acionado por alavanca ; número de posições 02 ; tensão máxima de operação de 220 a 380 v ; frequência nominal de 50 / 60 hz ; corrente nominal de 125 a; corrente curto circuito simétrica de 220 vca - 10 ka ; conforme certif. Compuls. Inmetro e norma nbr 5361 / iec 157-1;	Unidade	01
104	Disjuntor unipolar: disjuntor termomagnético; unipolar, padrão din; montagem em trilho din ; acionado por manual por alavanca frontal ; número de posições off / on ; tensão máxima de operação de 127 / 230v ; frequência nominal de 60 hz ; corrente nominal de 16 a, curva de disparo tipo b ; conforme certif. Compuls. Inmetro e norma nbr/abnt 60898;	Unidade	02
105	Divisor 4 saídas: divisor de sinal rf; divide sinais de vhf,uhf e catv em sistemas residenciais ou coletivos, divisor 1:4 que compreende; a faixa de vhf/uhf/catv de 5~1000mhz com isolação de 130dbrf solder back; caixa injetada em zamak com tratamento superficial,placa de circuito impresso c/componentes smd; componentes capacitor em todas as entradas e saídas, compatível com sinais digitais de tv; frequência	Unidade	03

	5~1000mhz, perda de inserção <3,8db, isolamento entre portas >18db, impedância 75ohms; conectores tipo fêmea, dimensão 58x50x17mm, peso 38gr;		
106	Dobradiça porta 3 1/2 : dobradiça; de aço, do tipo perfil/perfil, para porta de divisória de 35mm; medindo 3 1/2 pol.; devendo a dobradiça ser entregue com acabamento na cor branca; com 2 abas; 3 furos por aba; conforme normas nbr/abnt vigentes;	Unidade	10
107	Dobradiça porta: kit de ferragens para fixação de porta; do tipo dobradiça ferradura, em aço galvanizado, lisa, medindo aproximadamente (280x104)mm; devendo conter parafusos para fixação;	Unidade	02
108	Ducha elétrica 4temperatura 220 v: chuveiro elétrico; de termoplástico, com ligas de ferro, de cobre, de prata, de cromo e elastômeros; na voltagem 220 v; com controle de 4 (quatro) temperaturas (fria, morna, quente e super quente); e potencia de 6500w; com pressurizador, mangueira flexível, ducha fixa/manual versatil com suporte e regulagem de altura; na cor branca; com rosca de entrada de 1/2"; pressão mínima (1 mca) e máxima de 400 kpa (40 mca); grau de proteção ip24, com sistema de aterramento, garantia de 1 ano, em fio de 6 mm e disjuntor de 35; certificado pelo inmetro;	Unidade	05

109	Eletro duto: eletro duto; em pvc rígido, não plastificado, auto - extingüível, sem rosca, cor cinza padrão metro; diâmetro nominal 50.8mm, diâmetro externo 59.4mm, espessura mínima da parede 3.1mm; comprimento 3000.0 mm; referência aprovada: eletro tel da hidrossol ltda.; embalagem: saco plástico com 5 peças de 3 m cada; código de material do metrô: 8et024466 - abnt:p-eb-744 e nbr-6150;	Unidade	04
110	Enrolador mangueira carrinho: suporte para mangueira; aço carbonato 1020 galvanizado; no formato circular; carrinho, medindo aproximadamente (0,90 x 0,62 x 0,60) (a x l x p); com capacidade de enrolar no mínimo 100m de mangueira; engate rápido, 02 rodas traseiras emborrachadas;	Unidade	01
111	Esmalte sint./brilho. Branco: tinta esmalte para construção civil; sintético, desempenho premium; para superfícies internas e externas de madeiras e metais; as bases de resina acrílica, pigmentos ativos e inertes, coalescentes, espessantes outros aditivos e água; rendimento mínimo de 55 m2/galão/demão, viscosidade entre 75 a 85uk; na cor branca; secagem rápida ao toque 2 horas e completa 5 horas; devendo apresentar ficha técnica e fispq, com validade mínima de 24 meses na data da entrega; conforme norma de classificação abnt nbr 11702 tipo 4.2.1.2 ou superior; Galão contendo 3,6 litros.	Unidade	02

112	Esmalte sint./brilho. Preto: tinta esmalte para construção civil; sintético; para ambiente interno e externo; a base de resinas alquídicas, solventes e hidrocarbonetos aromáticos; teor de sólidos >38%, viscosidade 70-110" copo ford 4, espessura de 20-40 micra; na cor preta segurança notação munsell n1; rendimento teórico > 9,1m ² /l, tempo de secagem ao toque 2h, manuseio 8h, completo 48h, demão 18-72h; Galão contendo 900ml.	Unidade	02
113	Esmalte sint./brilho. Amarelo: tinta esmalte para construção civil; tipo esmalte sintético, premium; para superfícies internas e externas de madeiras e metais; a base de resina alquídica a base de óleo vegetal semi-sedativo, resina fenólica para cor alumínio; densidade: 0,88 – 1,38g/cm ³ , sólidos/peso: 45 – 72%, sólidos/volume: 36 – 55%, voc. 366-484 g/l; na cor amarelo; secagem rápida, ao toque 2 horas e completa 5 horas, validade min. 48 meses a partir do recebimento; conforme normas nbr/abnt e legislações vigentes; Galão contendo 3,6 litros.	Unidade	02
114	Esmalte sint./brilho. Azul frança: tinta esmalte para construção civil; sintético, premium; para superfícies internas e externas; a base de resina alquídica, solventes e hidrocarbonetos alifáticos; rendimento de mínimo de 60m ² /demão, voc. 87,0g/l; na cor azul frança; acabamento brilhante, diluível em aguarrás;	Unidade	02

	prazo de validade mínimo de 12 meses após entrega; conforme normas nbr/abnt vigentes; Galão contendo 3,6 litros.		
115	Espuma de poliuretano: vedador; espuma de poliuretano expansivo mono componente; baixo teor de sólidos; para utilizado para fixação, preenchimento e isolamento; frasco aera sol com 500 ml;	Unidade	02
116	Extensão p/box: varão para cortina; de metal; revestido em pvc; modelo simples (uma barra), com ponteiros nas extremidades, para banheiro; extensível de 70 cm a 120 cm	Unidade	01
117	Fechadura: fechadura; material latão; tipo padrão cptm operação, heptavada, com 2 chaves; acabamento cromado; tamanho da lingüeta de 18 mm para p/ porta 59 mm; código cptm 018881; localização cabine do operador. Desenho cptm ao2259-0 e at7747-8;	Unidade	08
118	Ferrolho: ferrolho; de aço; no formato cilíndrico; com comprimento de 200 mm (8"); devendo ser entregue com acabamento cromado; devendo ser entregue com cavidade interna para recepção de cadeado;	Unidade	02
119	Ferrolho : ferrolho; de aço; no formato chato; com comprimento de 150 mm (6"); devendo ser entregue galvanizado; devendo ser entregue com cavidade interna para recepção de cadeado;	Unidade	02
120	Neutralizador de ferrugem 1litro; a base de primer convertedor de ferrugem liquida	Unidade	02

	viscoso; concentração de solvente (densidade a 25°C) 1,0-1,1 g/cm ³ , pH 3,5-4,2; fundo preto; dispensa a necessidade de remoção da ferrugem;		
121	Filtro de linha 08 tomado: filtro de linha; para filtragem da rede elétrica e proteção dos equipamentos; com potência de 1270 / 2200 watts; tensão de entrada de 110/220 v bi volt, tensão máxima de operação contínua uc 275 (vca) / 350 (vcc); com 08 tomadas 2p+t (10a), 02 conectores RJ-11, 02 conectores f (fêmea); padrão norma ABNT NBR 14136, NBR 61643-1, proteção industrial IP 20; cabo com 1,30 metros; com fusível contra sobrecarga; garantia de 12 meses;	Unidade	04
122	Filtro de linha 4 tomadas: filtro de linha; para proteção contra surtos; padrão novo; bi volt; tensão de alimentação de 127v/1270va e 220v/2200va; com 4 tomadas; com gabinete metálico e abas para fixação, também metálicas; padrão NBR 14136; chave liga desliga; cabo com comprimento total entre 1,40m a 2m; com fusível de proteção 10a; com indicador luminoso de funcionamento; garantia de no mínimo 12 meses; com identificação de marca, modelo e características técnicas no corpo do material;	Unidade	02
123	Filtro de linha 5 tomadas: filtro de linha; para proteção contra surtos elétricos; com potência de 1270 watts para 127 volts e 2200 watts para	Unidade	02

	220 volts ; 127/220 v (bi volt) ; com 05 tomadas ; padrão 2 p+t - 10 a abnt nbr 14136 ; cabo com 1,5 metros com pugle 2p+t 10a, conforme abnt nbr 16008 ; com tecnologia de proteção por varistor de oxido metálico ; garantia de no mínimo 12 meses, ; com dispositivo contra surtos classe iii conforme abnt nbr iec 61643-1 ;		
124	Fio cabinho 1,5mm (mt): cabo pp; fios de cobre flexível; 3 x 1,5mm; tempera mole; classe de encordoamento 4; 06 a 1kv ; isolação dos condutores em hepr a 90°C 0,6 a 1 kv, nas cores azul, preto e branco ; isolação da cobertura em pvc/st2 a 90°C na cor preta, atende a norma 7286;	Unidade	100
125	Fio cabinho 2,5mm (mt): cabo elétrico; de cobre nu, tempera mole; com espessura de 2,5 mm ² ; capa e isolamento em pvc anti-chama; tensão de 1kv; flexível;	Unidade	200
126	Fio cabinho 4,0mm (mt): cabo elétrico; de cobre isolado; seção nominal 4 mm ² ; isolamento a base de pvc antichama; tensão de isolamento 750v; tipo flexível; na cor azul;	Unidade	200
127	Fio cabinho 6,0mm (mt): cabo elétrico; condutor em fios de cobre eletrolítico nu, tempera mole, encordoamento classe 4 ou 5 (nbr nm280); seção circular com diâmetro nominal de 6,0mm ² ; capa de composto termoplástico, anti-chamas, com base poliolefínica não halogenada; isolação em	Unidade	200

	composto termo fixo com dupla camada de borracha hepr,tensão máxima de isolamento de 750v; cabo tipo extra flexível; baixa emissão de fumaça e gases tóxicos; na cor vermelho, com cert. Compulsória inmetro e abnt nbr 13248;		
128	Fio p/ antena coaxial 95%: cabo coaxial para radio frequência; corda de cobre estranhado; polietileno solido; fita poliéster; pvc; 50 ohms; 69%; capacitância 101 pf/m, máxima tensão dc 7,5 kv, resistência do condutor interno 39 ohm/km; blindagem cobre estranhado (cobertura 95%) resistência de blindagem 15 ohm/km; (mt)	Unidade	100
129	Fio paralelo 1,5mm (mt): fio elétrico; aplicação instalações elétricas; tipo de revestimento pvc; material do condutor de cobre flexível, paralelo; seção nominal condutor com área de seção 1,5mm ² ; camada isolante isolamento termoplástico, anti-chama; classe de temperatura 70 graus; material da cobertura pvc na cor branca; conforme norma técnica nbr 6148;	Unidade	50
130	Fio paralelo 2,5mm (mt): fio elétrico; aplicação instalações elétricas; material do condutor cobre flexível; seção nominal condutor 2,5mm ² paralelo; camada isolante termoplástico, anti-chama; classe de temperatura 70grc; material da cobertura pvc cor branca; conforme norma técnica nbr 13249;	Unidade	50

131	Fita adesiva pvc espuma: fita adesiva de papelaria; dorso de espuma acrílica, adesivo acrílico, linerpolietileno; medindo (25mmx20m), espessura 1,1mm; branca, dupla face, cisalhamento 27,2kg/6,54cm; adesão ao aço 5,4kgf./12mm;	Unidade	02
132	Fita adesiva dupla face transparente acondicionada em rolo de 19mmx2mt. Elaborada à base de adesivo acrílico. Resistente a solventes. Forte adesão à superfície	Unidade	05
133	Fita adesiva dupla face transparente acondicionada em rolo de 24x1, 50 m. Elaborada à base de adesivo acrílico. Resistente a solventes. Forte adesão à superfície	Unidade	04
134	Fita adesiva dupla face transparente acondicionada em rolo de 24mmx2mt. Elaborada à base de adesivo acrílico. Resistente a solventes. Forte adesão à superfície	Unidade	02
135	Fita isolante 20 m: fita isolante; filme a base de pvc, auto extingüível. Adesivo a base de resina de borracha, classe a, temp. 90°C; isolamento 750 v, cor preta, 20mx19mmx0, 18 mm, nbr 5410, abnt nbr nm 60454-3-1-5;	Unidade	06
136	Fusível de vidro 5A: fusível elétrico; tipo tp, para transformador de potencial; corrente nominal 0,5 a ; tensão nominal 15kv ; corpo em fibra de vidro ; diâmetro 12 mm ; comprimento 160 mm;	Unidade	37
137	Gesso: pó de gesso; na cor branca; composto de sulfato de cálcio semi-hidratado, agregados	pacote	10

	minerais de granulométrica controlados e aditivos químicos; atóxico; secagem lenta; solúvel em água; embalado em saco; Pacote de 1kg		
138	“grampo haste terra: conector tipo grampo para haste terra; utilização em conexões de hastes de aterramento de alta condutibilidade elétrica e resistência mecânica, 1/2”, para conexões de hastes de aterramento;	Unidade	02
139	Grelha ferro fundido: grelha retangular para instalação predial; de ferro fundido modular; no formato retangular; com largura de 300 mm; com comprimento de 1000 mm; com espessura de aproximadamente 25 mm, brecha entre as fendas de 10 mm; utilizada para filtragem de resíduos no sistema de escoamento hidráulico;	Unidade	02
140	Grelha inox rotativo: grelha quadrada para instalação predial; de aço inox; medindo 100 x 100 mm; acabamento polido; com fecho, rotativa, tipo abre e fecha, com caxilho, com parafuso para fixação; utilizada em esgoto predial;	Unidade	06
141	Guarnição p/ válvula.:	Unidade	02
142	Haste terra: conector tipo grampo para haste terra; utilização em conexões de hastes de aterramento secção principal min. 8 awg e max. 2 awg, comp. Total 156 mm, largura 50mm, em liga de cobre;	Unidade	01
143	Etiqueta de identificador de voltagem: etiqueta para identificação e sinalização; em alumínio	Unidade	08

	anodizado; medindo 15 x 35 mm; 0,5 mm de espessura; auto-adesiva; na cor vermelha; indicando voltagem de 110 v e 220 v;		
144	Inseticida para cupim spray	Unidade	01
145	Joelho esgoto 90x40mm: cotovelo para tubulação; em pvc rígido; na cor marrom; diâmetro nominal 2 polegadas x 90 graus; diâmetro externo 40 mm; conexão bolsa soldável; conforme norma nbr 5648; pn 6,3 - 750 kpa;	Unidade	06
146	Joelho esgoto 90x50mm: cotovelo para tubulação; em pvc rígido; na cor marrom; diâmetro nominal 2 polegadas x 90 graus; diâmetro externo 50 mm; conexão bolsa soldável; conforme norma nbr 5648; pn 6,3 - 750 kpa;	Unidade	02
147	Joelho esgoto 90x75mm: cotovelo para tubulação; em pvc rígido; na cor marrom; diâmetro nominal 2 polegadas x 90 graus; diâmetro externo 75 mm; conexão bolsa soldável; conforme norma nbr 5648; pn 6,3 - 750 kpa;	Unidade	02
148	Jogo chave allen 10 peças: jogo de ferramenta; jogo de chave allen; em aço cromo vanádio; acabamento fosforizado escurecida; perfil do corpo em "I"; (3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 14 mm); 10 chaves allen (de 0,3 a 14 mm) e; jogo com 10 (dez) pecas; acondicionado embalagem apropriada; garantia contra defeito de fabricação;	Unidade	01

149	Jogo de broca 1,5 a 6,5mm: jogo de ferramenta; broca helicoidal, haste paralela, tipo n; em aço rápido (hss); de seção cilíndrica; composto por 13 peças; dimensões 1,5- 2,0- 2,5- 3,0- 3,2- 3,5- 4,0- 4,5-4,8- 5,0- 5,5- 6,0- 6,5mm; conformidade c/ din. 338; acondicionada em estojo;	Unidade	01
150	Jogo de chave fenda: jogo de chave; chaves de fenda e philips; em aço cromo vanádio; cabos injetados com isolamento de 1000 v; escala de 6 a 22 mm; composto por 12 peças; pontas magnetizadas;	Unidade	01
151	Lamina de serra flexível: lamina de serra; fabricado em aço inoxidável; uso em arco de serra, na remoção de excessos de material na região proximal dos dentes; medindo: 37 mm x 4 mm (cxl)aproximadamente; embalagem com 5 unidades; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação;	Unidade	04
152	Lâmpada bulbo halogena 100 w: lampada halogena para iluminação de ambiente; base e-27, bulbo transparente; com potencia de 100 w; para ambiente interno	Unidade	02
153	Lampada bulbo halogena 42 w: lampada halogena para iluminação de ambiente; base e-27, bulbo tipo a55; com potencia de 42w; para iluminação de ambiente	Unidade	08
154	Lampada bulbo halogena 70 w: lampada halogena para iluminação de ambiente; base e-	Unidade	02

	27, bulbo transparente; com potencia de 70 w; para ambiente interno;		
155	Lampada colorida 7 w/15w:	Unidade	03
156	Lampada eletrônica 45 w: lampada fluorescente compacta integrada; 45w; 127 volts; 6500 k; irc mínimo 80; com fluxo luminoso de 2850; bulbo com formato espiral; base e-27; vida útil mínima de 8000 horas; comprimento de 195 à 220mm e diâmetro de 78 à 100mm; conforme nbr 14538 e 14539; com etiqueta compulsória do inmetro;	Unidade	12
157	Lampada fluorescente 20 w: lampada fluorescente tubular nbr iec 60081; 20 w; para reator tipo eletrônico; temperatura de cor de 3000k; irc igual ou superior a 85%; fluxo luminoso de 1060lm; bulbo t-10; base g-13; vida útil de 8000 horas; comprimento aproximado 605 mm; com etiqueta compulsória do inmetro;	Unidade	36
158	Lampada fluorescente 40 w: lampada fluorescente tubular nbr iec 60081; potencia de 40 w; para reator eletrônico; temperatura da cor mínima de 5000k; irc mínimo de 70; fluxo luminoso mínimo de 2400lm; bulbo t-10; base g-13; vida útil mínima de 7500 horas; com certificação compulsória do inmetro;	Unidade	89
159	Lampada leds bulbo 07 w: lampada tubular leds; bulbo t-8; base g-13; comprimento de aproximadamente 450 mm; potencia de 7 w; bi volt; led tipo smd; fluxo luminoso de 600lm; temperatura de cor de 6500k; angulo de feixe	Unidade	16

	da luz de 120 graus; fator de potencia mínimo de 0,92; irc maior que 80; vida útil 50.000 horas; alimentação unilateral fase/neutro; conforme normas nbr/abnt e inmetro vigentes;		
160	Lampada leds bulbo 09/10 w: lampada de led; corpo em policarbonato; bulbo a60; medindo aproximadamente (112x60)mm=(axd) ; base e-27 ; potencia de 9 a 10w ; fluxo luminoso de 800lm ; bi volt ; vida útil mínima de 15.000 horas ; temperatura de cor 6000 a 6500k (branca fria) ; com fator de potencia de mínimo de 0,9 ; angulo de abertura de 160 graus ; irc mínimo de 80 ; garantia mínima de 12 meses ; conforme normas nbr/abnt, iec e inmetro vigentes ;	Unidade	09
161	Lâmpada leds bulbo 11/12/13 w: lâmpada de led; alumínio (corpo da lâmpada); formato par 30; medindo diâmetro: 95,5mm / altura: 120,5mm; base e27; 11 a 13 w (equivalente 75 w convencional); fluxo luminoso mínimo: 850lm (intensidade luminosa: 4000 candelas); 100 v-240v bi volt; vida útil mínima de 25.000 horas; branca morna 3000k; fp mínimo de 0,8; angulo de abertura de 25 graus; não dimerizável	Unidade	04
162	Lampada leds bulbo 14/15 w: lampada de led; corpo em policarbonato e alumínio; bulbo no formato a60; medindo aproximadamente (127x67)mm=(cx); base e-27; potência de 14 a 15w; fluxo luminoso de 1.507 lumens; bi volt	Unidade	10

	(127v / 220v); com vida útil mínima de 25.000 horas; temperatura de cor de 6.500k; fator de potencia mínimo de 0,7; irc mínimo de 80; garantia 12 meses; conforme normas nbr/abnt e inmetro vigentes;		
163	Lampada leds bulbo 20 w: lampada tubular leds; bulbo t8 com corpo em vidro, branco leitoso ; base g13 ; medindo (1200x28)mm (compr.x diâmetro) ; potencia 20 w ; tensão 100-240v ; abalux ; fluxo luminoso mínimo 1800 lm ; temperatura de cor 6500k, luz branca ; angulo de feixe 170 graus ; fator de potencia maior igual 0,92 ; irc de no mínimo 80 ; vida útil mínima de 25.000 horas ; alimentação unilateral (fase/neutro na mesma extremidade) ; produto com certificação inmetro ;	Unidade	02
164	Lampada leds bulbo 36/40 w: lampada tubular leds; t8; base g-13; comprimento 2400 mm; potencia de 36 a 40 watts; tensão 220 – 240 v; reator eletrônico / fonte integrado com fator de potencia alto; leds tipo smd; fluxo luminoso mínimo de 3000 lumen; temperatura de cor de 6000 a 6500 k; angulo de feixe da luz 120; fator de potencia maior ou igual a 0,92; irc maior igual 80; vida útil de no mínimo 25.000 horas; alimentação bilateral (fase/neutro em extremidades contrarias); com certificação compulsória do inmetro de acordo com portaria 144/2015 e alterações posteriores;	Unidade	03

165	Látex branca fosco 18lt: tinta látex; premium ; resina acrílica modificada, pigmentos ativos e inertes, coalescentes, espessantes ; diluível em água ; rendimento de 380m2/demão (embalagem 18l) ; voc (compostos orgânicos voláteis) de 11,29 g/l ; isento de metais pesados ; acabamento fosco ; na cor branco fosco ; para ambientes externos e internos ; validade mínima de 18 meses após o recebimento ; conforme normas abnt / nbr e legislação vigentes ;	Unidade	03
166	Lixa para ferro : lixa para construção civil; de oxido de alumínio (lixa d'água); para superfície metálica (ferro); grão 600; em folha; medindo 225 x 275 mm; para preparação de superfície metálica para pintura;	Unidade	20
167	Lixa para massa: lixa para construção civil; de carbetto de silício; para alvenaria; grão 360; em folha; medindo (275x225)mm; para preparação de superfície para pintura; lixa d'água;	Unidade	30
168	Lona carrete 5x3 azul: lona; laminado trancado; fio tecido poliéster de alta tenacidade; medindo 5x3 metros; com gramatura de com gramatura de 690 g/m2, aproximadamente; espessura de espessura de 0,59mm, aproximadamente; com resistência com resistência a luz, água e calor; na cor azul; com reforço para ilhoses; suas condições deverão estar de acordo c/as normas suas condições deverão estar de acordo com as normas vigentes; fabricante e procedência;	Unidade	01

169	Lona plástica preta: lona; polietileno; medindo largura 8 m e comprimento 50 m; na cor preta; enrolado em forma de bobina com largura de 0,5 m ou 1 m;	Unidade	04
170	Lubrificante: lubrificantes especiais; óleo lubrificante para limpeza de contatos, ponto de fulgor 218 gr c, viscosidade (20 grc) 640 cst; constante dielétrica (1 mhz) 5,1, composição óleo mineral, solvente alifático e propelente ; referencia cs-70 da chemical specialties. Validade: 24 meses; embalagem: spray com 130g; código metrô 10039560	Unidade	03
171	Luminária spot p/ 1 lâmpada: luminária; spot de sobrepor, com corpo em alumínio, pintado eletrostaticamente, na cor branca; soquete, e-27; com lampada do tipo led na cor branca 6000k, potencia 7 w, tensão de alimentação 110 v ; aberta ; instalação: sobrepor ; iluminação direta ; em ambiente interno ; dimensões mínimas altura 149mm x 85mm profundidade x 60mm diâmetro ; vida útil mínima 20.000 horas ; com foco do tipo direcionavel e ajuste de inclinação mínimo de 90 graus ; conforme normas nbr/abnt vigentes ;	Unidade	02
172	Luminária de emergência leds: luminária autônoma de emergência; montado em corpo metálico; com bateria selada: 6 v/ 5ah; com 1 lampada de 9w; com autonomia de aproximadamente de 3 horas; com potencia de	Unidade	04

	saída 20 w; com tensão de entrada de 127/220v - bi volt automática; e frequência de 50hz-60hz; medindo aproximadamente (262x90x85) mm (cxlxa), peso aproximado 1,20 kg; na cor branca;		
173	Luminária tartaruga: luminária; tipo tartaruga, com corpo de proteção em liga de alumínio fundido; refrator prismático em vidro resistente a choque mecânico e térmico; soquete com rosca e27 para lâmpadas; lâmpada do tipo compacta integradas 26 w, incandescente 200 w e mista; tipo fechado, protegido da umidade, gases, vapores e pó; para instalação em parede ou teto; para iluminação direta; usada em área comercial em caso de emergência; nas dimensões 368 mm x 204 mm x 166 mm; ip 54; com corpo de proteção na cor branca e com aspecto martelado; conforme nbr iec 60598;	Unidade	04
174	“luva 1/2 eletro duto: luva sem rosca para eletro duto; em pvc, na cor cinza; diâmetro nominal de 1/2”; categoria iv (eletro duto nbr 15465); sem vedação; conforme normas nbr/abnt vigentes;	Unidade	03
175	“luva 3/4 eletro duto: luva sem rosca para eletro duto; em pvc, na cor cinza; diâmetro nominal de 3/4”; categoria iv (eletro duto nbr 15465); sem vedação; conforme normas nbr/abnt vigentes;	Unidade	02
176	Luva de correr 3/4: luva; de correr; em pvc rígido; diâmetro nominal de 3/4"; conexão	Unidade	02

	soldável; na cor marrom; conforme normas abnt/nbr vigentes;		
177	Luva esgoto 75 mm: luva; simples; em pvc rígido; diâmetro nominal de 75 mm; conexão soldável; na cor branca; conforme normas vigentes;	Unidade	02
178	Mangueira de gás cobre 1/2x1 mt: mangueira para gás; de liga de cobre; com diâmetro de 1/2"; com comprimento de 800 mm; fabricada de acordo com a norma nbr-14177; com presença de tarja amarela contendo com presença de tarja amarela contendo validade e fabricante; para ser utilizada em instalações de gás de baixa pressão; devendo ser entregue com terminais de latão soldados tipo macho fixo rosca bspt e fêmea giratória rosca bsp;	Unidade	01
179	Mangueira jardim 1/2 reforçada: mangueira; de jardim, tipo trancada com resistência de pressão de 6 bar; camada interna e externa em pvc flexível, camada intermediária em fio de poliéster trancado; com diâmetro de 1/2 " e 2mm de espessura; sem acessórios;	Unidade	04
180	Manta asfáltica 10cmx 10 m: manta subcobertura para telhado; de composição a base de asfalto modificado, estruturada com polietileno, cobertura de alumínio rafiado; para ser utilizada em vedação de telhas, calhas, rufos, tubulação de pvc, dutos de ar, tipo auto-adesiva com 1mm de esp.; devendo ser entregue em rolo com 10 cm de largura e 10 m	Unidade	03

	de comprimento, coloração alumínio ou terracota (cor telha);		
181	Manta asfáltica 20cmx10 mt: manta subcobertura para telhado; de composição a base de asfalto modificado, estruturada com polietileno, cobertura de alumínio rafiado; para ser utilizada em vedação de telhas, calhas, rufos, tubulação de pvc, dutos de ar, tipo auto-adesiva com 1 mm de esp.; devendo ser entregue em rolo com 20 cm de largura e 10 m de comprimento, coloração alumínio ou terracota (cor telha);	Unidade	02
182	Massa acrílica 3600 l: massas e complementos para pintura de edificação; massa niveladora e de enchimento; tipo massa acrílica; a base de dispersão de polímeros acrílicos; indicada para uniformizar, nivelar e corrigir imperfeições em superfícies de alvenaria em geral; classificação tipo 4.5.1, conforme nbr 11702;	Unidade	02
183	Massa acrílica 18 l: massas e complementos para pintura de edificação; massa niveladora e de enchimento; tipo massa acrílica; a base de dispersão de polímeros acrílicos; indicada para uniformizar, nivelar e corrigir imperfeições em superfícies de alvenaria em geral; classificação tipo 4.5.1, conforme nbr 11702; lata	Unidade	02
184	Massa de calafetar: massa para calafetar; de resina e borracha sintética; para calafetar lage, telhado, piso, etc.; embalada em pacote com 1 kg, validade 9 meses; na cor cinza; lata	Unidade	04

185	Massa óleo 900 ml: massa niveladora; para madeira; a base de resina alquídica, pigmentos orgânicos e inorgânicos, aditivos e solventes; garantia mínima de 24 meses a partir do recebimento do material; conforme norma abnt 11702/92;	Unidade	02
186	Massa pva 18 lt: massa niveladora; para ambientes internos e externos, superfícies de alvenaria, reboco, concreto, gesso, fibrocimento; tipo massa corrida, composição resina à base de dispersão aquosa de polímeros venéficos (pva); hidrocarbonetos alifáticos, cargas minerais inertes, resistente à abrasão, mono componente; cor branca, aspecto pastoso, odor característico, solubilidade miscível em água; rendimento 40 a 50 m ² /demão (embalagem 18l), ph 9,0 a 9,5; validade de 18 meses a partir do recebimento; conforme norma de especificação abnt nbr 15348 e norma de classificação abnt nbr 11702 tipo 4.7.1;	Unidade	02
187	Miguelão: grampo para fio; elétrico; com prego duplo de cabeça; Pacote com 100 unidades.	Unidade	25
188	Mola hidráulica aérea compacta para instalação em porta de divisória (porta com 30 kg), instalação reversível em portas com abertura à direita ou à esquerda, força f2, regulagens (válvulas) independentes para fechamento e impulso final. Abertura de 0 a 150°. Braço	Unidade	03

	ajustável, corpo em alumínio com pintura eletrostática na cor preta ou prata.		
189	Multímetro digital: multímetro; caixa em plástico resistente (abs.) - portátil - digital - display lcd 3 1/2 (2000 contagens); indicação polaridade, sobre faixa e bateria fraca - medição 2 vezes p/ seg. Operação 0º a 560ºC, rh < 70% - tensão dc faixa: 2v, 20v, 200 v, 1000 v - precisão +/- (0.5% + 1d) resolução 1mv, 10mv, 100mv, 1v; tensão ac faixas: 200 v, 750 v - precisão +/- (1.5% + 4d) resolução: 100mv, 1v - proteção de sobrecarga; dc= 1000 v/ ac= 750 v rms - corrente dc faixas: 2ma, 20ma, 200ma, 20a - resistência faixa: 2koahms; 20koahms, 200koahms, 2moahms, 20moahms - teste de hfe faixa: 0 ~ 1000 - diodo faixa: diodo - faixa; buzina de continuidade - alimentação a bateria 9v de 200h - acompanha acessórios par de pontas de; prova bateria e manual de instruções - acondicionado de forma apropriada;	Unidade	01
190	Tinta Asfáltica Impermeabilizante 5 18l: impermeabilizante; tipo borracha líquida; composto de borracha modificada e silicato lamelar; cor preta, mínimo 500% de elasticidade e 95% memória de recuperação, autonivelante; para lajes, estrutura de concreto, muros e baldrame; acondicionado em embalagem que assegure a qualidade do produto; aplicado a temperatura ambiente,	Unidade	02

	anticorrosivo, consumo mínimo de 2,5 a 3,0 kg/m ² ; conforme atendendo as normas nbr 9952/07 e nbr 7462/92; acondicionado em embalagem de 18 lt		
191	Niple rosc ½: niple para conexão hidráulica; de sextavado, macho, tipo redução. Em aço , acabamento superficial bi cromatizado; com diâmetro de 1/2 pol. - 14 nptf com redução para 1/4 pol. - 18 nptf; para ser utilizada em rede ar comprimido; na cor na cor natural; com encaixe do tipo rosca;	Unidade	02
192	Organizador de fios bco 10 mm:	Unidade	02
193	Parafuso c/ bucha 06: bucha c/ parafuso; ferro galvanizado, tipo gancho; com diâmetro de 4,2mm; medindo 55 mm de comprimento; com bucha de poliamida; numero s6;	Unidade	80
194	Parafuso c/ bucha 08: bucha para parafuso; de poliamida, para concreto e alvenaria; tamanho s8; cor cinza; com anel; conforme normas nbr/abnt vigentes;	Unidade	80
195	Parafuso de telha: parafuso para telhas; em aço carbono sae 1010/1020; galvanizado a fogo; com rosca soberba; sextavada; fornecido com anilha em poliestileno de alta densidade; conforme nbr 8055.;	Unidade	48
196	Parafuso madeira: parafuso para madeira; de aço tratado zincado claro; com cabeça flangeado philips; com altura da cabeça de 3 mm; com diâmetro de 10,5 mm; rosca tipo auto atarrachante com ponta agulha para auto	Unidade	157

	penetração; com comprimento de 13 mm e bitola da rosca 4,2 mm;		
197	Pilha alcalina bateria 9 v: pilha; tipo bateria alcalina; na voltagem de 9 volts; no tamanho padrão; conforme resolução conama n.401/2008; norma abnt 11175/90;	Unidade	10
198	Pincel: pincel para pintura; com pelo sintético; cabo longo redondo de madeira, virola em metal; no formato chato; 20 mm;	Unidade	04
199	Pincel: pincel para pintura; com pelo sintético; cabo longo redondo de madeira, com virola em metal; no formato chato; 50 mm;	Unidade	04
200	Pincel: pincel para pintura; com pelo sintético; cabo longo redondo de madeira, com virola em metal; no formato chato; 70 mm	Unidade	04
201	Pino fêmea reforçada trifásica 10 ^a : pino plug ligação; plugue fêmea 2p nbr 14136; produzido em plástico poliamida (nylon) anti-chama, componentes condutores e pino maciço em liga de; 10a - 250v; na cor branca;	Unidade	10
202	Pino fêmea reforçada trifásica 20 ^a : plug; tipo fêmeo, para dois pinos redondos ou chatos; 02 pólos; 125/250 v; 20 a; externo termoplástico na cor cinza; interno cobre;	Unidade	10
203	Pino macho 10 ^a : plug; machos pinos redondos padrão brasileiro (nbr14163 enbr 6147); 2p+t; isolamento 250 v; 10a; externo (preto); interno cert. Inmetro, port.185-21/07/2000, do material;	Unidade	10

204	Pino macho reforçado trifásico 20a: plug; plug macho pinos redondos padrão brasileiro (nbr14163 e nbr 6147); 2p+t; isolamento 250 v; 20a; externo (preto); interno cert. Inmetro, port.185-21/07/2000, do material.;	Unidade	10
205	Pitão 12 fechado/aberto: gancho com rosca; de aço, com acabamento galvanizado; para fixação em paredes; do tipo anel fechado/aberto, pitao para bucha de 10 mm, medindo (4,9x70)mm=(dxc); devendo ser entregue sem / com bucha;	Unidade	02
206	Placas sinalizadoras: placa sinalização viária; chapa de alumínio composto, 3 mm espessura, com impressão direta no material por uv; pictograma proibido estacionar, textos: "proibido estacionar" e "reservado para carga e descarga"; medindo 70cm de altura e 50cm de largura, de acordo com legislação vigente;	Unidade	04
207	Plafon redondo: plafonier; de liga de alumínio-silício injetado, visor de policarbonato; no formato circular, alojamento com quatro entradas rosqueadas de 3/4", visor com grade; com medidas de 415 x 212 x 133 mm; para ser utilizado como painel de sobrepor, compatível com eletro dutos 3/4"; devendo ser entregue com acabamento epóxi poliéster cor cinza;	Unidade	08
208	Plafon: plafonier; de alumínio e acrílico, com lâmpadas de led; no formato retangular; com dimensões de (60x30)cm; para ser utilizado como painel de sobrepor, fluxo luminoso de	Unidade	08

	1920lm; devendo ser entregue bi volt, potencia de 36 w, temperatura de cor de 6500k;		
209	Plug c/ canopla 1/2: válvula de descarga com canopla; de liga de cobre; com diâmetro de 1 1/2", pressão mínima de 10 mca, pressão máxima de 40 mca; canopla no formato retangular, com limitador de fluxo de 6 litros; cromada, rosca bsp; devendo obedecer as normas nbr/abnt vigentes;	Unidade	10
210	Plug rosca 1 ½: plug com rosca de pvc rígido; fabricação conforme norma nbr/abnt 5626; com diâmetro nominal de 1 1/2"; na cor branca; para ser utilizada em instalações prediais de água fria;	Unidade	08
211	Plug rosca ½: plug com rosca de pvc rígido; fabricação conforme nbr 5648/77; com diâmetro nominal de 1/2 pol.; na cor branca; para ser utilizada em instalações prediais de água fria;	Unidade	08
212	Ponteira de borracha 1.1/4: pecas de reposição para mobiliário; ponteira em borracha; com seção tubular de 1.1/4";	Unidade	16
213	Ponteira de borracha ¾: pecas de reposição para mobiliário; ponteira em borracha; com seção tubular de 3/4";	Unidade	16
214	"ponteira de borracha 7/8: pecas de reposicao para mobiliário; ponteira em borracha; com secao tubular de 7/8";	Unidade	16
215	Prateleira 30x60cm: prateleira confeccionada em mdf, revestida em laminado melaminico;	Unidade	06

216	Prateleira 30x90cm: prateleira confeccionada em mdf, revestida em laminado melaminico;	Unidade	06
217	Prego 12x12: prego sem cabeça; aço carbono sae 1006/1010; galvanizado; med. 12x12 (1,6mm de espessura e 27,6mm de comprimento); pacote de 1kg	pacote	01
218	Prego aço 15x15: prego com cabeça; em aço, temperado e niquelado; com cabeça chata; medindo 15 x 15 jp x lpp (20 x 35 nbr 6627); pacote de 1kg	pacote	01
219	Protetor p/ tomada: __protetor de plástico para tomadas, evita que as crianças insiram objetos ou os dedos na tomada de rede elétrica.	Unidade	10
220	Protetor para quinas: cantoneira; medindo 50 x 50 x 3 mm ; 90 graus ; na cor azul ; para proteção de quina de parede ;	Unidade	10
221	Reator eletrônico 1x20: reator para lâmpadas fluorescentes; conforme certificação compulsória inmetro e nbr 14417 e 14418/2000; tipo eletrônico; com partida rápida; e alimentação elétrica de bivolt; com fator de potencia alto de aproximadamente (0,97), thd maximo 10% - 110 v, 20% - 220 v; para 1 lampada; e potencia nominal de 20w;	Unidade	03
222	Reator eletrônico 1x40: reator para lâmpadas fluorescentes; conforme certificação compulsória inmetro e nbr 14417 e 14418/2000; tipo eletrônico; com partida rápida; e alimentação elétrica de bi volt; com	Unidade	04

	fator de potencia alto de aproximadamente (0,97), thd maximo 10% - 110 v, 20% - 220 v; para 1 lampada; e potencia nominal de 40w;		
223	Reator eletrônico 2x40: reator para lâmpadas fluorescentes; conforme certificação compulsória inmetro e conforme nbr 14417 e 14418; tipo eletrônico; com partida rápida ou instantânea; e alimentação elétrica de 127/220 v, frequência de 50/60hz; com fator de potencia mínimo de 0,93, thd maximo 25%; para 02 lâmpadas; e potencia nominal de 2 x 40 w, vida útil mínima de 15.000 horas, medindo aproximadamente (132x48x35)mm=(cxlxa);	Unidade	11
224	Rebite pop: rebite; de repuxo (rebite pop); confeccionado em alumínio, haste de aço galvanizado; com cabeça de formato abaulado; medindo (3,2x22)mm=(dxc); aba normal medindo 6mm de diâmetro;	Unidade	100
225	Redução esg. 75x50mm: redução excêntrica de pvc rígido p/ esgoto predial; fabricação conforme nbr 10569; com diâmetros principais de 75 x 50 mm; na cor branca; para ser usada em para esgoto;	Unidade	02
226	Registro esfera pvc 50 mm: registro de esfera de pvc; rígido, soldável, na cor marrom; roscas internas com junta 50 mm; roscas conforme padronização nbr 5626; acionamento da válvula tipo borboleta; para ser utilizada no controle de fluxo de liquido que passa pela	Unidade	04

	tubulação; para ser utilizada em entradas e saídas dos reservatórios;		
227	Rejunte: rejunte; de cimento, agregados minerais, pigmentos inorgânicos, polímeros e aditivos; tipo ii, resistência a flexão min. 3 mpa, resistência a compressão mínima de 10 mpa,; na cor branca; para absorver dilatações térmicas, juntas de 2 a 10 mm; embalado em saco plástico de 01 kilo ; conforme norma abnt nbr 14992;	Unidade	12
228	Reparo hydra : peça de reposição para válvula de descarga; kit reparo; marca deca, modelo hydra max; referencia 2550; de liga de cobre, elastômeros e plástico de engenharia, produto original; diâmetro nominal dn32 (1 1/2");	Unidade	10
229	Resina acrílica: impermeabilizante; tipo resina acrílica, na cor branca; composto de a base de emulsão acrílica, cargas e pigmentos inorgânicos, agentes estabilizantes espessantes e água; membrana impermeável, elástica, flexível, resistente a intempéries; para bancadas de cimento; acondicionado em embalagem que assegure a qualidade do produto; Galão de 3,6 L, consumo 2,5 a 3,0 quilogramas por metro quadrado; conforme normas nbr/abnt vigentes;	Unidade	01
230	Resistência 220 v: resistência para chuveiro; em liga de aço e cobre, tipo resistência nua (não blindada), terminal latão; com potencia 7500 w; tensão 220 v;	Unidade	09

231	Rolo de espuma 09 cm: rolo para pintura; de espuma poliéster; med. 9 cm de largura; com altura de aproximadamente 10 mm, diâmetro de 42 mm; suporte de aço sae 1006 a 1008, zincado, brilhante, terminais em poliestireno; cabo revest. De polipropileno;	Unidade	10
232	Rolo para pintura 100% lã natural de carneiro, qualidade extra, para tinta látex e acrílica, altura da lã não inferior a 23 cm, com cabo e garfo.	Unidade	04
233	Rufo alumínio 100 cm 20 metros rolo: rufo; de chapa galvanizada; para ser utilizado em acabamento de telhados contra goteiras; do tipo liso, corte 40; para telhado com inclinação de 90 graus; para ser entregue sem acessórios;	Unidade	03
234	Rufo alumínio 50 cm 20 metros rolo : rufo; de chapa galvanizada; para ser utilizado em acabamento de telhados contra goteiras; do tipo liso, corte 40; para telhado com inclinação de 90 graus; para ser entregue sem acessórios;	Unidade	04
235	Sensor de presença: sensor de presença; para controle automático p/iluminação; proximidade frontal; tipo rele,acionamento através de infra-vermelho; para e foto célula,inclui jumper p/acionamento de presença e luminosidade;tempo de regulagem 1 a 8 min.;al; distancia cancela de sensibilidade a 180°,de 5 a 10 m;tensão nominal de 100 a 240 v;sustentação fixa,conf.nbr5123;	Unidade	02

236	Serra copo: serra copo; diamantada para corte de concreto; diâmetro de 76 mm e cálice com coroa de 400 mm com encaixe de 1 1/4"; sem dentes; com formato contínuo; para perfuratriz;	Unidade	01
237	Serrote gesso: serrote; tipo costa, profissional; com lâmina em aço especial; medindo 13"; com cabo fechado de madeira;	Unidade	01
238	Sifão sanfonado simples universal para lavatório, cozinha e tanque. Entrada roscável para 1", 1.¼" e 1.½" e saída para tubos e conexões de 40 e 50mm. Comprimento aproximado: fechado 350mm, estendido 700mm. Fabricado em polipropileno, na cor branca. (referência ssum 40/50 – astra, ou similar.)	Unidade	15
239	Sifão sanfonado duplo universal para lavatório, cozinha e tanque. Entrada roscável para 1", 1.¼" e 1.½" e saída para tubos e conexões de 40 e 50mm. Comprimento aproximado: fechado 350mm, estendido 700mm. Fabricado em polipropileno, na cor branca. (referência ssum 40/50 – astra, ou similar.)	Unidade	06
240	Suporte cabide alumínio: suporte cabide; de alumínio; estrutura metálica tubular; tipo móvel; medidas 1,20 (a) x 0,60 (l) x 0,50 (c) m, capacidade para 6 cabides; embalado em material que garanta a integridade do produto;	Unidade	02
241	Suporte p/ tv: suporte para televisor; de para monitores de 32" a 52"; com braço articulado	Unidade	10

	de 3 movimentos horizontais; em aço carbono; com pintura eletrostática e acabamento em veniz poliuretano; na cor na cor preta; com capacidade de peso com capacidade de suportar ate 60 kg; dimensões máximas 715mm x 557mm x 393mm (lxaxp); inclinação vertical variando em 15º para mais ou para menos, e horizontal em ate 90º; kit de instalação e manual de instruções; fornecido com kit de instalação e manual de instruções;		
242	Suporte p/tv lcd universal: suporte para televisor; de parede articulado, para tvs de lcd/led/plasma de 26 a 55 polegadas; para fixar na parede; em aço; com pintura epóxi; na cor preta; com capacidade de peso até 28kg; dimensões máximas de 37 x 32 x 6cm (lxaxp); lateral +/- 4 graus e frontal até 10 graus, certificado de garantia de no min. 12 meses; fornecido com manual de instrução, parafusos e buchas p/fixação do suporte e tv/monitor;	Unidade	06
243	Tampa de ferro 30x30: tampão para manutenção de vias; em ferro fundido nodular; no formato quadrado; medindo 30 x 30 mm, requadro medindo 30 x 30 mm; para atender uma área livre na via de aproximadamente 290 mm; com capacidade para suportar ate 12,5 toneladas; conforme norma abnt nbr fe45012/ din. Ggg40;	Unidade	06
244	Tampa de ferro 60x60: tampão para manutenção de vias; em ferro fundido nodular;	Unidade	06

	no formato quadrado; medindo 60 x 60 mm, requadro medindo 60 x 60 mm; para atender uma área livre na via de aproximadamente 290 mm; com capacidade para suportar até 12,5 toneladas; conforme norma abnt nbr fe45012/din. Ggg40;		
245	Tampa de ferro t33 articulável (46,5x53, 5)	Unidade	04
246	Tampão pia/tanque: tampa ralo; anel de borracha/plástico lavável;	Unidade	04
247	Tubo ligação bacia ajustável sanfonado.: tubo; de polipropileno, para ligação de vaso sanitário; ajustável com parte sanfonada, com spud rosqueável e canopla de parede; com acabamento cromado; conforme normas nbr/abnt vigentes;	Unidade	06
248	Tee esg 50x50mm: conexão te; simples; de pvc rígido; diâmetro nominal de 50x50mm; conexão soldável; na cor marrom; conforme normas nbr/abnt vigentes;	Unidade	04
249	Tee esg. 40x40mm: conexão te; simples; de pvc rígido; diâmetro nominal de 40x40mm; conexão soldável; na cor branca; conforme normas nbr/abnt vigentes;	Unidade	04
250	Tee sold 25 mm: conexão te; de redução; em pvc rígido; diâmetro nominal de 25 mm"; diâmetro da redução de 1/2"; soldável com bucha de latão na bolsa central; na cor azul; conforme norma nbr 5648 - pn 6,3 - 750kpa, para condução de água fria em sistemas prediais;	Unidade	04

251	Tela Mosquiteiro Nylon Cinza 1,50m X 50mts Janela E Porta reforçado: tela de proteção; em fibra sintética poliamida (nylon); malha 2 mm ² ; em fio de 1 mm; para utilização como tela mosquiteiro;	ROLO	06
252	Tinta spray: tinta spray; a base de mistura de resinas, pigmentos, solventes orgânicos e butano/propano (propelente); produto tóxico, inflamável, tipo esmalte sintético de alto brilho; cor branca;	Unidade	10
253	Tinta spray uso geral: tinta spray; a base de resina acrílica, para grafiteiro; tóxica, inflamável, sem cfc, cor branca; acabamento fosco, envasado em lata de alumínio, com válvula fêmea profissional;	Unidade	06
254	“torneira para jardim longa, rosca ½” (parede), com corpo, castelo e volante em liga de latão. Utiliza vedante. “rosca de ½” para saída mangueira. Acabamento amarelo (natural). Comprimento máximo de 12 cm. Acompanha bico e porca para mangueira.	Unidade	10
255	Torneira para lavatório de mesa em latão cromado bica baixa, acabamento luxo, com arejador, manípulo cilíndrico em latão cromado com tampa preta, acabamento c-40. “com rosca diâmetro 1/2”. Obs.: com abertura manual.	Unidade	10
256	Torneira economizadora p/ uso público com abertura manual e fechamento automático. Para lavatório de mesa, com bica baixa,	Unidade	08

	arejador e regulador de vazão. Funcionamento em alta ou baixa pressão. Fabricada em liga de cobre com acabamento cromado. Com botão antifurto e arejador antivandalismo. "rosca diâmetro 1/2".		
257	Torneira bica móvel c/filtro: torneira com filtro em abs., vela cerâmica e carvão ativado; com acabamento cromado; volante no modelo cruz; bica do tipo móvel; fixação na parede; com encaixe rosca; bitola da saída 1/2"; utilizada em pias; com garantia de 01 ano; nbr 10281;	Unidade	04
258	Transformador: transformadores; tensão de entrada transformadora entrada 110/220 v; tensão de saída para saída 110/220 v; de 1000va, bivolt;	Unidade	02
259	<u>Trena aço c/trava</u> : trena; aço; com trava; 5 metros de comprimento por 19 mm de largura; embalagem adequada;	Unidade	02
260	Trinco cromado: trinco de embutir; de aço com acabamento cromado, medindo 9 cm de comprimento; para ser utilizado em porta de passagem; devendo ser entregue com parafusos para fixação;	Unidade	04
261	Trinco cromado: trinco de embutir; de aço com acabamento cromado, medindo 15 cm de comprimento; para ser utilizado em porta de passagem; devendo ser entregue com parafusos para fixação;	Unidade	04
262	Trinco cromado: trinco de embutir; de aço com acabamento cromado, medindo 30 cm de	Unidade	04

	comprimento; para ser utilizado em porta de passagem; devendo ser entregue com parafusos para fixação;		
263	Tubo de esgoto pvc barra 06 metros, 40 mm: tubo; de pvc rígido; diâmetro nominal de 40 mm; conexão soldável; na cor marrom; conforme norma abnt/nbr 5648;	Unidade	05
264	Tubo de esgoto pvc barra 06 metros, 50 mm: tubo; de pvc rígido; diâmetro nominal de 50 mm; conexão soldável; na cor marrom; conforme norma abnt/nbr 5648;	Unidade	05
265	Tubo esgoto pvc barra 06 metros, 75 mm: tubo; de pvc rígido; diâmetro nominal de 75 mm; conexão soldável; na cor marrom; conforme norma abnt/nbr 5648;	Unidade	05
266	Tubo p/ antena alumínio ¾ 03 metros	Unidade	04
267	Tubo pvc rígido soldável barra 06 metros, 25 mm: tubo; de pvc rígido; diâmetro nominal de 25 mm; conexão soldável; na cor marrom; conforme normas nbr/ABNT vigentes;	Unidade	06
268	Tubo pvc rígido soldável barra 06 metros, 32 mm: tubo; de pvc rígido; diâmetro nominal de 32 mm; conexão soldável; na cor marrom; conforme norma nbr 5626;	Unidade	05
269	<u>Válvula de escoamento conforme nbr 15423</u> : válvula de escoamento conforme nbr 15423; em latão; cromado; diâmetro ("2" x 1") - mod.12; para lavatório, sem ladrão;	Unidade	06

270	Varal sanfonado de alumínio 1,20 mt varal; sanfonado, com 7 varetas; em estrutura de tubo de aço, pintura branca; medindo 1,20 mt	Unidade	02
271	Vaselina spray: indicada para lubrificação de instrumentos metálicos de medição como paquímetros e micrômetros, fechaduras, pinos de capô, pólos de bateria, portas e em locais onde a temperatura seja inferior a 60°C e que não exijam alto esforço no trabalho. Não pode ser utilizados em plásticos, courvin, couros e tecidos. Embalagem 210 g/300 ml	Unidade	04
272	Veda rosca à base de ptfe, medindo 18mm x 50m. Espessura mínima de 0,05mm. Toxidade zero.	Unidade	15
273	<u>V</u> : vedante para torneira; de metal com borracha nitrílica; de 3/4"; na cor preta;	Unidade	10
274	Impermeabilizante tipo manta líquida, base acrílica, líq viscoso branco: impermeabilizante; tipo manta líquida flexível, de secagem rápida, base acrílica; composto de copolímero acrílico em dispersão aquosa; apresentado na forma de líquido viscoso, cor branca, densidade de 1,44 g/cm ³ ; para aplicação em lajes de concreto/pré-moldadas, coberturas, telhas de concreto, fibrocimento, ecológico; embalado em balde ou galão de 18 litros; com consumo aprox. De 1,2 kg/m ² em duas demãos;	Unidade	04
275	Zarcão fundo isolante para pintura; 900 mL a base de zarcão anti-ferrugem, a base de resina, óleo vegetal, semi secativo; para ser utilizado	Unidade	04

	em superfícies ferrosas internas e externas; na cor cinza, diluído em thinner, sem benzeno;		
--	---	--	--

6. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

- a) A empresa contratada ficará obrigada a entregar os materiais de acordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta apresentada.
- b) Os pedidos serão efetuados através do preenchimento de requisição, devidamente, assinada pela autoridade competente.
- c) A entrega será efetuada no Almoxarifado da EMUS, sito à Avenida São Paulo, nº 826 – Vila São Paulo/Mongaguá/SP, sendo recebidos pelo Responsável do setor, da seguinte forma: no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, entre horário comercial, para verificação da conformidade com a especificação constante da proposta da Contratada, mediante recibo, nos termos do inciso II, letra “a” e “b”, do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- d) O material deverá ser novo e acondicionado em sua embalagem original fechado e atender plenamente à descrição e características constantes no presente termo de referência.
- e) Eventual indicação de marca ou referência constante da tabela serve unicamente de parâmetro, podendo haver a substituição por produto equivalente ou superior em todas as suas características.
- f) A entrega do material deverá ser realizada pela Contratada, sem quaisquer ônus adicionais para a Contratante.
- g) A Contratada deverá responsabilizar-se pelo transporte dos produtos de seu estabelecimento até o local determinado, bem como pelo seu descarregamento; e também pelo ônus decorrente de despesas com transporte, extravios e danos acidentais no trajeto.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

7.1 Validade da Proposta: O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias, contados da sua apresentação.

7.2. As propostas deverão ser apresentadas consignando-se os valores unitários por item, valor total do produto, e o valor total da proposta.

7.3. Nos preços propostos deverão estar incluídos o lucro, o seguro, os impostos, as taxas, os pedágios e todas as despesas de qualquer natureza, diretas e indiretas, e necessárias ao perfeito cumprimento das obrigações contratuais.

7.4. Os valores serão fixos e irrevogáveis, salvo exceções prevista na Lei nº 14.133/2021.

8. DO PROCEDIMENTO PARA PAGAMENTO

8.1. Para efeitos de pagamento a contratada deverá apresentar documento de cobrança constando de forma discriminada, a efetiva realização do objeto contratado, informando o nome e número do banco, a agência e o número da conta corrente em que o crédito deverá ser efetuado.

8.2. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente em até 30 (trinta) dias, após o atesto do documento de cobrança e cumprimento da perfeita realização do objeto e prévia verificação da regularidade fiscal da contratada.

8.3. Os documentos de cobrança (Nota Fiscal/Fatura) deverão ser entregues pela empresa Contratada no Setor de Almoxarifado da EMUS, localizado no prédio sede da Autarquia, ou poderão ser enviados por meio digital para o endereço eletrônico almoxarifado@emus.com.br, ressaltando-se que o prazo de 30 (trinta) dias corridos será contado a partir da data de registro do documento no protocolo.

8.4. Caso o objeto contratado seja faturado em desacordo com as disposições previstas neste Termo de Referência e Instrumento Contratual ou sem a observância das

formalidades legais pertinentes, a contratada deverá emitir e apresentar novo documento de cobrança, não configurando atraso no pagamento.

8.5. A Contratante realizará a retenção de Imposto de Renda (IR) na fonte conforme a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 e o Decreto Municipal nº 7.566/2023, devendo a Contratada destacar o valor no documento fiscal. Empresas optantes pelo Simples Nacional, MEI, imunes ou isentas não sofrerão retenção de IR, desde que apresentem a devida comprovação legal no ato do faturamento.

8.6. Nos casos em que houver incidência de retenção tributária na fonte, especialmente quanto ao Imposto Sobre Serviços (ISS) e ao Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), o pagamento devido à CONTRATADA será efetuado na mesma data do efetivo recolhimento dos respectivos tributos pelo CONTRATANTE, observadas as normas da legislação tributária vigente.

8.6.1 Para fins de cumprimento do item 8.6, o valor a ser pago à CONTRATADA corresponderá ao montante líquido da nota fiscal ou documento equivalente, já descontados os tributos legalmente retidos, sendo o recolhimento dos referidos impostos realizados pelo CONTRATANTE na qualidade de responsável tributário.

8.6.2. Em relação à Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), COFINS, PIS/PASEP, INSS e CBS, informa-se que não haverá retenção na fonte por parte da Contratante. Contudo, o recolhimento destes tributos, quando incidentes, é de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, que deverá realizá-lo diretamente aos órgãos competentes nos prazos legais, não recaindo sobre a EMUS qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária por eventual inadimplência fiscal da entidade.

9. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ([art. 92, XIV](#))

1.1. 9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

1.2. 9.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

1.2.1. 9.2.1. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

1.2.2. 9.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

1.2.3. 9.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

1.2.4. 9.2.4. **Multa:**

9.2.4.1. Moratória de 0,01 % (um décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

9.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2 % (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

9.2.4.3. O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o [inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021](#).

1.3. 9.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

1.4. 9.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

1.4.1. 9.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

1.4.2. 9.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

1.4.3. 9.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (dias) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

1.5. 9.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

1.6. 9.6. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

1.6.1. 9.6.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

1.6.2. 9.6.2. as peculiaridades do caso concreto;

1.6.3. 9.6.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

1.6.4. 9.6.4. os danos que dela provierem para o Contratante;

1.6.5. 9.6.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

1.7. 9.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

1.8. 9.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

1.9. 9.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

1.10. 9.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

1.11. 9.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

1.12.

10. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

10.1. Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021.

10.2. Será exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, documentos referentes a habilitação jurídica (premissa do artigo 66), habilitação fiscal, social e trabalhista (artigo 68), todos da mesma legislação (Lei Federal 14.133/2021).

10.3. Sendo assim, os documentos exigidos serão:

10.3.1. Habilitação Jurídica para Pessoa Jurídica:

- a) Carteira de Identidade do Responsável Legal da empresa;
- b) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- c) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores:
 - c.1) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- e) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos Da legislação vigente.
- f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

g) Decreto de Autorização, no caso de empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.4. Da habilitação fiscal e trabalhista para pessoa jurídica

Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes Documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes (municipal ou estadual), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal relativo ao domicílio ou sede da empresa;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união;
- f) Prova de regularidade relativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS/CRF;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

10.5. Documentação complementar:

- I. Declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame, conforme modelo anexo ao Edital;
- II. Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme disposto no art. 68, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo anexo ao Edital;

III. Declaração de que a empresa para todos os fins legais, em especial em atendimento ao disposto no art. 227, § 4º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, e ao disposto no Título VI da Parte Especial do Decreto-Lei 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), alterado pela Lei 12.015, de 7 de agosto de 2009, que não realiza nem emprega agentes que permitam a prática ou façam apologia, incentivo, mediação ou favorecimento da prostituição infantil ou outra forma de exploração sexual de criança ou adolescente ou de vulnerável, conforme modelo anexo ao Edital

IV. Declaração de que a empresa para todos os fins legais, e em especial em atendimento ao art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, conforme modelo anexo ao Edital

V. Declaração de que a empresa para todos os fins legais, em especial em atendimento ao art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021, que cumpre os requisitos legais para o enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, estando apta a usufruir o tratamento favorecido assegurado em lei, conforme modelo anexo ao Edital

VI. Declaração de Inexistência de Servidor Público, conforme modelo anexo ao Edital.

10.6. Qualificação Financeira:

10.6.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

10.6.2. Na hipótese de a proponente estar em recuperação judicial, possibilita-se a apresentação de certidão positiva, com o Plano de recuperação homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, inclusive, pelo atendimento de todos os requisitos de habilitação econômico financeira estabelecidos neste instrumento.

11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A execução do contrato decorrente da presente contratação será acompanhada, fiscalizada e gerida por servidores formalmente designados, nos termos do **art. 117 da Lei nº 14.133/2021**, conforme Portaria a ser emitida pela autoridade competente da EMUS.

11.1. Do Gestor do Contrato

Compete ao gestor do contrato:

- Ser o **interlocutor principal entre a Administração e a contratada**, zelando pela fiel execução do ajuste;
- Acompanhar a **vigência, prazos, saldo contratual e aditamentos**, propondo, quando necessário, medidas administrativas;
- Manter atualizado o **registro documental do contrato**, incluindo comunicações, pareceres e relatórios de acompanhamento;
- Solicitar e encaminhar à área técnica as **necessidades de reequilíbrio econômico-financeiro, prorrogações, substituições e penalidades**, quando for o caso;
- Articular-se com o(s) fiscal(is) técnico(s) para obter informações necessárias à avaliação do cumprimento contratual.

11.2. Do Fiscal Técnico

Compete ao fiscal técnico:

- Verificar a **qualidade, quantidade e regularidade dos serviços prestados**;
- Emitir relatórios de conformidade dos serviços e **relatar falhas ou descumprimentos**;
- Comunicar imediatamente ao gestor qualquer **ocorrência de não conformidade, atrasos, vícios ou recusas na prestação**;
- Avaliar e registrar o desempenho da contratada, conforme critérios de avaliação definidos em contrato ou na legislação aplicável.

11.3. Da Fiscalização Administrativa

Além do gestor e do fiscal técnico, poderá ser designado um fiscal administrativo, com atribuições relacionadas a:

- Controle de **documentação fiscal e trabalhista** da contratada, quando aplicável;
- Verificação de **obrigações acessórias e contratuais de natureza administrativa** (entrega de notas fiscais, prazos, protocolos etc.);
- Apoio ao gestor na organização documental do processo de fiscalização.

Todos os atos de fiscalização deverão ser **formalizados por meio de relatórios, registros e comunicações escritas**, com base no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, servindo como subsídio para decisões sobre pagamentos, aplicação de penalidades e eventuais aditamentos.

A gestão e fiscalização não eximem a contratada de sua responsabilidade integral pela prestação dos serviços conforme contratado.

12. RESCISÃO

12.1. A inexecução do Termo de Contrato, total ou parcial, ensejará a sua rescisão e demais as consequências previstas no termo, na Lei Federal 14.133/21.

12.2. A rescisão poderá ser determinada, por ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados da Lei Federal nº 14.133/21.